

7.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.3 — A classificação e ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista Profissional de Selecção

8 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR.

9 — Aos candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

10 — Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria José Rosa Moreira, Chefe da Divisão.

Vogais efectivos: Norine da Cruz Brito, Chefe da Divisão de Recursos Humanos (*) e Catarina Luzia Guerreiro Inácio Braga, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Fernando José Mosca Horta e António Manuel Correia Baião, Assistentes Técnicos.

(*) Vogal substituto do presidente.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 — São facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

13 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada no site do Município (www.cm-serpa.pt) e ainda remetida a cada concorrente por ofício registado.

14 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Serpa) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

15 — Quotas de emprego: o número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2, devendo declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos deste diploma.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Câmara Municipal de Serpa e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Consulta à ECCRC — de acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP em 3 de Junho de 2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Silva Rocha*.

301995236

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Declaração de rectificação n.º 1719/2009

Cargos de direcção intermédia de 2.º grau

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, com a seguinte inexactidão, rectifica-se o aviso n.º 10677/2009, referente à nomeação para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Arquivo.

Assim, onde se lê "(...) redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 7 de Junho, deve ler-se "(...) redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. Onde se lê "(...) Entre 28 de Abril de 2009 e 7 de Maio de 2009, nomeação em regime de substituição", deve ler-se "(...) Entre 28 de Abril de 2008 e 7 de Maio de 2009".

7 de Julho de 2009. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

302016343

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 12657/2009

Manuel Luís da Rosa Narra, Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira, torna público que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, foi aprovado, por unanimidade, em 26 de Junho de 2009, o Regulamento de Compensações Urbanísticas do concelho de Vidigueira, o qual se encontra publicado na íntegra na página da internet desta Câmara Municipal — www.cm-vidigueira.pt, e nos termos do seu artigo 10.º entra em vigor no dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

8 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

302020052

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 12658/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação de Câmara de 2 de Março de 2009, foi aplicada a pena de despedimento sem qualquer indemnização ou compensação, ao contratado Abel Borges da Cunha.

30 de Junho de 2009. — O Director Municipal de Administração Geral, por delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

301971308

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 12659/2009

Procedimento concursal para contratação a termo resolutivo incerto de um técnico superior

No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho n.º 117/2009 de 22 de Maio, se encontra aberto, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum, de acordo com o estipulado no artigo 49.º e 50.º Da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para a contratação a termo resolutivo incerto, de um técnico superior, apesar do presente lugar não estar previsto no mapa de pessoal aprovado em 19/02/2009, mas por se tratar de um processo urgente e estar em causa a ocupação de um posto de trabalho financiado pelo IEFPP.

A contratação será feita pelo tempo que durar o GIP, cuja candidatura foi apresentada em 06/03/2009 e cuja decisão de aprovação é de 13 de Maio de 2009, sendo a sua duração, previsivelmente, de 18 a 24 meses.

1 — Local de Trabalho: Concelho de Vila Velha de Ródão;

2 — Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos